7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN COOPERPROD,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.850.333/0001-58, **bem como das coproprietárias HAIDÊ SILVA CERQUEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.920.748-61, **JULIANA PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.205.258-21, **e MARIA TELMA DE OLIVEIRA CORRÊA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.009.008-99. A **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** que **WALDIR GENEROSO** move em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD - Processo nº 1005438-22.2001.8.26.0562 (562.01.2001.006066) - Controle nº 259/2001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/08/2019 às 16:30h** e se encerrará **dia 08/08/2019 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/08/2019 às 16:31h** e se encerrará no **dia 03/09/2019 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Na hipótese de incapaz não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor da avaliação, nos termos do art. 701 do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 75.919 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande/SP - IMÓVEL:** Terreno sem benfeitorias, composto de parte da Gleba E, situado no Sítio Momboatuba e localizado no Bairro Antártica, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Tem início no ponto "2D" da divisa entre as Glebas "A e C"; segue no azimute de 175º09'00", na distância de 13,00 metros, até o ponto "3H", confrontando com a Mindol Mercantil Ltda, daí deflete à esquerda e segue no azimute de 263º52'58", na distância de 128,78 metros, até o ponto "3C" onde deflete à direita e segue com azimute de 355º09'00", na distância de 175,80 metros até o ponto "8A"; deste deflete à esquerda e segue no azimute de 263º52'58", na distância de 187,76 metros, até atingir o ponto "8", localizado na margem do Rio das Cruzes, confrontando com Mindol Mercantil Ltda; deste ponto, deflete à esquerda e segue no azimute de 175º59'58", na distância de 304,88 metros, até o ponto "9"; daí deflete à direita e segue no azimute de 268º22'53", na distância de 2,28 metros, até o ponto "9A", do ponto 8 até o ponto 9A, confronta com o Rio das Cruzes, deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 175º09'00", na distância de 330,04 metros até o ponto "9B", neste trecho confrontando com Tobias Rubin Schwam; deste ponto deflete à esquerda e segue no azimute de 83º52'58", na distância de 336,89 metros até o ponto "9B1", confrontando com os fundos do loteamento Jardim Marília; deste ponto deflete à esquerda e segue no azimute de 355º09'00", na distância de 458,71 metros, até o ponto "2D", ponto inicial desta descrição, confrontando respectivamente, na distância de 68,71 metros com Tobias Rubin Schwam, e 390,00 metros com a Gleba A, fechando o perímetro com uma área de 199.347,70 m2. **Consta no R.03 e AV.04 desta matrícula** que nos autos da ação de Rescisão Contratual c/c Cobrança, Processo nº 1009/00, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, requerida por VERA LUCIA DE SOUZA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD, foi penhorada uma área de 130,00m2 do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS ALBERTO SACHARIAS. **Consta no R.05 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1497/97 e apensos, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Santos/SP, requerida por FAZENDA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MORISSON RIPARDO PAUXIS. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 1480/99, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por MARCOS DUTRA SALES contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Condenação em Dinheiro, Processo nº 973/00, em trâmite no Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, requerida por HAIDÊ SILVA CERQUEIRA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD, uma fração ideal equivalente a 46,00m2 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado à HAIDÊ SILVA CERQUEIRA. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Reparação de Danos, Processo nº 3038/00, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por MARIA DA GLÓRIA RAMOS DE JESUS contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD, foi penhorada a área de 587,94m2 do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA HELENA MARLO. **Consta no R.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Condenação em Dinheiro, Processo nº 1404/00, em trâmite no Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, requerida por JULIANA PINHEIRO

DA SILVA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD, uma fração ideal equivalente a 119,90m2 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado à JULIANA PINHEIRO DA SILVA. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Condenação em Dinheiro, Processo nº 1353/00, em trâmite no Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, requerida por MARIA TELMA DE OLIVEIRA CORRÊA contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD, uma fração ideal equivalente a 171,00m2 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado à MARIA TELMA DE OLIVEIRA CORRÊA. **Consta na AV.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 24451-5820008260562, em trâmite no 11ª Vara Cível da do Foro Comarca de Santos/SP, requerida por PAULO DIAS MARTINS FILHO contra COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODESAN - COOPERPROD, foi penhorada a parte ideal (0,07194%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA HELENA MARLO. **Contribuinte nº 1 03 00 000 004 0000-0**. Consta no site da Prefeitura de Praia Grande/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 30.882.337,99 (18/06/2019). **Valor de Avaliação: R$ 8.838.122,58 (oito milhões, oitocentos e trintão e oito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 124.683,65 (junho/2018).

Santos, 27 de junho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira
Juíza de Direito